

## DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO

### Nº 11/FA

1. Código de identificação único do produto-tipo: **11A/FA**
2. Número do tipo, do lote ou da série, ou quaisquer outros elementos que permitam a identificação do produto de construção, nos termos do nº4 do artigo 11º:

**Gabions de Calcário FA (90/180 mm)**

3. Utilização ou utilizações previstas do produto de construção, de acordo com a especificação técnica harmonizada aplicável, tal como previsto pelo fabricante:

**“Obras hidráulicas de protecção ou de regulação”**

**(de acordo com o Quadro ZA.1 da NP EN 13383-1:2010)**

4. Nome, designação comercial ou marca comercial registada e endereço de contacto do fabricante, nos termos do nº5 do artigo 11º:

**Lena Agregados SA  
Quinta da sardinha  
Apartado 1004 Santa Catarina da Serra  
2496-907 Santa Catarina da Serra  
Portugal**

5. Se aplicável, nome e endereço de contacto do mandatário cujo mandato abrange os actos especificados no nº2 do artigo 12º: **NA**

6. Sistema ou sistemas de avaliação e verificação da regularidade do desempenho do produto de construção tal como previsto no anexo V:

**Sistema 2+**

7. No caso de uma declaração de desempenho relativa a um produto de construção abrangido por uma norma harmonizada:

**BUREAU VERITAS (1592)  
Pólo Tecnológico de Lisboa, LT21  
LISBOA 1600-485**

realizou **auditoria** no âmbito do **sistema de controlo de produção** com base na **NP EN 13383-1:2010**, a um produto de construção do **sistema 2+** e emitiu o certificado nº **1592-CPR-0509**.

8. No caso de uma declaração de desempenho relativa a um produto de construção para o qual tenha sido emitida uma Avaliação Técnica Europeia: **NA**

### 9. Desempenho declarado

Notas ao quadro:

1. A coluna 1 deve conter a lista das características essenciais tal como determinadas nas especificações técnicas harmonizadas para a utilização ou utilizações previstas indicadas no ponto 3.
2. Para cada característica essencial constante da coluna 1 e de acordo com os requisitos do artigo 6º, a coluna 2 deve indicar o desempenho declarado, expresso por nível ou classe, ou por meio de uma descrição correspondente

## DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO

às características essenciais respectivas. As letras DND (Desempenho Não Determinado) são indicadas se não for declarado nenhum desempenho.

3. Para cada característica essencial constante da coluna 1, a coluna 3 deve conter:

a) A referência datada da norma harmonizada correspondente e, se pertinente, o número de referência da documentação técnica específica ou adequada utilizada;

ou

b) A referência datada do documento de avaliação europeia correspondente, se disponível, e o número de referência da Avaliação Técnica Europeia utilizada.

| Características essenciais<br>(ver nota 1) | Desempenho<br>(ver nota 2) |                        | Especificações técnicas<br>harmonizadas<br>(ver nota 3) |
|--|----------------------------|------------------------|---|
| Dimensão do agregado (d/D)                 | 90/180 mm                  |                        | NP EN 13383-1:2010                                      |
| Granulometria                              | CP <sub>90/180</sub>       |                        |   |
| Formas dos Blocos                          | Limite Máximo              | Categoria              |   |
|  | 20 %                       | LT <sub>A</sub>        |   |
| Densidade das Partículas                   | Limite Mínimo              | Valor Médio            |   |
|  | ≥ 2,30 Mg/m <sup>3</sup>   | 2,65 Mg/m <sup>3</sup> |   |
| Resistência à Compressão                   | Valor Médio                | Categoria              |   |
|  | ≥ 80 MPa                   | CS <sub>80</sub>       |   |

Quando, nos termos do artigo 37º ou do artigo 38º, tenha sido utilizada documentação técnica específica, os requisitos a que o produto obedece: **NA**

10. O desempenho do produto identificado nos pontos 1 e 2 é conforme com o desempenho declarado no ponto 9.

A presente declaração de desempenho é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado no ponto 4.

Assinado por e em nome do fabricante por:  
Paulo Primitivo Pereira – Administração

Quinta da Sardinha, 15 de Março de 2016

